



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de forma parcelada de Combustíveis Gasolina Comum e Diesel S10** para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas Divisões da Prefeitura Municipal de Colares, para atendimento dos serviços das unidades administrativas que utilizam da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Colares para realizarem suas atividades laborais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

A respeito da Inexigibilidade de Licitação, o Professor Hely Lopes Meirelles, comenta:

“(...) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta.

Quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo poder público, ou reconhecidamente capaz de atender as exigências da administração no que concerne à realização do objeto do contrato”. (MEIRELLES, 2000, P. 254).

Diante do exposto, podemos concluir que a situação apresentada pode ser submetida ao que preceitua o *caput*, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no ponto específico da inviabilidade de competição pelo fato de o interesse público exigir o pronto fornecimento de combustível, de maneira mais eficiente e menos dispendiosa, buscando meios que atendam com maior presteza às necessidades apresentadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Devido o termino dos contratos no dia 31/12/2022 referente a inexigibilidade nº 002/2022 PMC, considerando ainda que o processo nº 2022/3543 protocolado no dia



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

23/11/2022 que solicita a contratação de empresa especializada em gestão de combustível utilizados pelos veículos da Prefeitura Municipal de Colares, e considerando que a presente Inexigibilidade de Licitação decorre em razão da existência de somente um Posto Revendedor de Combustível no Município de Colares – Estado do Pará, objeto do presente processo de contratação, e haja vista que outro fornecedor do mesmo ramo de atividade mais próximo do município fica localizado no KM 29, município de Santo Antônio do Tauá, a uma distância superior a 30 KM, sem contar que nesse trajeto existe a travessia do rio Guajará Miri através de balsa, ocasionando mais transtorno e gasto para chegar ao posto revendedor de combustível mais próximo. Com isso, o deslocamento diário da frota de veículos, máquinas pesadas para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a administração deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderante à eficácia e eficiência, bem como à razoabilidade.

Justifica-se ainda, que parte das máquinas pesadas, tipo carregadeiras, motoniveladora, retroescavadeiras, tratores agrícolas, não comportam percorrer percursos extensos e em velocidade compatível com a rodovia de acesso ao município vizinho, sendo necessário o uso auxiliar de equipamentos tipo plataforma e/ou outros para seu deslocamento, encarecendo o custo do preço por litro de combustível.

Descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba, em regime de comodato, pela razão do alto custo/benefício não atendendo ao princípio da economicidade.

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo, em conformidade o que preceitua as leis pertinentes e suas alterações posteriores. Além de atender os preceitos do caput do art. 25 da lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre empresa **M. R. DA SILVA CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 15.741.747/0001-78**, com sede à Trav. São Domingos, nº 10, Bairro: Jangolândia, CEP: 68.785-040, município: Colares/PA, para o fornecimento de combustível em razão de ser o único Posto Revendedor de Combustível no município de Colares, resultando portanto a inviabilidade de competição, dessa forma a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação é viável, além de que a contratação a ser realizada representa maior vantagem para a administração, traduzida em economia de tempo, dinheiro e na consequente prestação de um serviço público eficiente. Por óbvio vale ressaltar que no processo de Inexigibilidade de Licitação, a administração pública deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, os motivos e as razões da escolha, de modo a não deixar dúvidas quanto a impossibilidade de outras contratações. Desta forma, nos termos do caput do Art. 25 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do fornecimento alçado por esta Inexigibilidade. O Valor praticado na aquisição de combustível será o mesmo aferido na bomba da Gasolina Comum é de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), preço unitário por litro de gasolina e de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) o preço unitário por litro de Diesel S10, esse é o preço majorado pelo posto e está dentro da realidade praticada no mercado, considerando, obviamente, as peculiaridades de localização e acesso ao município, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

DISCRIMINAÇÃO DO FORNECIMENTO:

O fornecimento de Combustível será realizado pela contratada, em conformidade com a solicitação de fornecimento expedida por servidor devidamente autorizado pela autoridade competente.

GABINETE DA PREFEITA:

GASOLINA COMUM..... 19.000 LTS.
DIESEL S10.....6.000 LTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

GASOLINA COMUM.....1.000 LTS.
DIESEL S10.....1.000 LTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

GASOLINA COMUM.....1.000 LTS.
DIESEL S10.....1.000 LTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E URBANISMO:

GASOLINA COMUM.....2.000 LTS.
DIESEL S10.....20.000 LTS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E
DESENVOLVIMENTO RURAL:**

GASOLINA COMUM.....1.000 LTS.
DIESEL S10.....1.000 LTS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

GASOLINA COMUM.....1.000 LTS.

8



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

DIESEL S10.....1.000 LTS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:

GASOLINA COMUM.....4.000 LTS.

DIESEL S10.....2.000 LTS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS:

GASOLINA COMUM.....9.000 LTS.

DIESEL S10..... 2.000 LTS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS:

GASOLINA COMUM.....1.000 LTS.

DIESEL S10.....1.000 LTS.

PROGRAMA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA:

GASOLINA COMUM.....1.000 LTS

OS RECURSOS PARA O REFERIDO PAGAMENTO SERÃO PROVENIENTES DE ACORDO COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentaria 2022:

Funcional programática: 04 122 0005 2.004 – Manut. do Gabinete da Prefeita.

Funcional programática: 04 122 0005 2.006 – Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional programática: 04 122 0005 2.007 – Manut. da Residência da Prefeita.

Funcional programática: 04 092 0003 2.013 – Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

Funcional programática: 04 124 0005 2.014 – Manut. das Ativ. da Unid. de Controle Interno

Funcional programática: 04 122 0005 2.026 – Manut. da Sec. M. de Suprimentos e Licitação

Funcional programática: 04 122 0005 2.015 – Manut. da Sec. M. de Planejamento

Funcional programática: 04 122 0005 2.016 – Manut. da Sec. M. de Administração

Funcional programática: 04 121 0005 2.024 – Manut. da Sec. M. de Finanças

Funcional programática: 13 122 0013 2.202 – Manut. da Sec. M. de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional programática: 15 122 0005 2.211 – Manut. da Sec. M. de Obras e Urbanismo

Funcional programática: 15 452 0017 2.213 – Manut. da Limpeza Pública

Funcional programática: 25 751 0025 2.214 - Manut. da Iluminação Pública

Funcional programática: 20 122 0020 2.230 – Manut. da Sec. M. de Agric., Pesca e Abastecimento.

Funcional programática: 12 361 0121 2.159 – Manut. do Transporte Escolar custeado pelo Salário Educação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

Funcional programática: 12 361 0012 2.145 – Manutenção do Salário Educação
Funcional programática: 12 122 0012 2.120 – Manut. do Fundo Munic. De Educação.
Funcional programática: 10 122 0010 2.088 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10 302 0010 2.107 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
Funcional programática: 10 304 0010 2.112 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Funcional programática: 10 302 0010 2.018 – Manutenção do Programa Trat. Fora do Domicilio - TFD
Funcional programática: 08 244 0008 2.063 – Manut. do Programa Bolsa Família
Funcional programática: 08 122 0008 2.044 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08 122 0008 1.015 – Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08 243 0008 2.056 Manut. Do Cons. Munic. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
Funcional programática: 12 122 0012 2.201 – Manut. DA Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 10 122 0010 2.119 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 18 122 0018 2.219 – Manut. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –Materiais de Consumo

Colares/PA, 27 de dezembro de 2022.


Ana Maria Pimentel Pedrosa

**Presidente da Comissão de Licitação
Port. nº. 001/2022 – CPL/PMC**